



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 17/10/01

Gabinete Deputado Dis

rio Neto

IND 1395 /2001

Ao Protocolo Legislativo para registro em seguida à CESS e CCJ. INDICAÇÃO Nº (Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Em, 18, 10, 01.

Assinatura de Iramar Pinheiro Lima, Chefe da Assessoria de Planície

Sugere ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QI 10 da cidade do Guar4, RA X.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem através desta proposição sugerir ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da Segurança na QI 10, na cidade do Guar4, RA X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa a externar a preocupação, quanto aos fatos que estão ocorrendo na QI 10 do Guar4 I. Inúmeras ocorrências de furtos e um grande número de pessoas desocupadas e tráfico de drogas têm sido observados no local, sem qualquer ação policial que possa coibi-las. É necessária a ronda de policiais militares na área a fim de prevenir tais delitos.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões,

Assinatura de Alírio Neto

DEPUTADO ALÍRIO NETO Partido Popular Socialista

Protocolo Legislativo IND 1395/01 file. n.º 01 RITA